



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E M E N D A N° 05

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Modifica o Parágrafo Único, do Art 1º, do PROJETO DE LEI Nº 139/2017, dando nova redação, conforme o que segue:

Parágrafo único. O Convênio de Cooperação objeto do “caput” compreende a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico e terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, conforme horizonte de planejamento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Sorocaba, aprovado pela Lei Municipal nº 10.703, de 30 de dezembro de 2013.

S/S., 25 de maio de 2017

Iara Bernardi
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 02

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera a redação do parágrafo único do art. 1º do PL nº 139/2017 para que passe a constar:

Parágrafo único. O Convênio de Cooperação objeto do “caput” compreende a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico e terá prazo de vigência de 04 (quatro) anos, renovável por mais 04 (quatro), conforme horizonte de planejamento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Sorocaba, aprovado pela Lei Municipal nº 10.703, de 30 de dezembro de 2013.

S/S., 25 de maio de 2017.

Fernanda Schlic Garcia
Vereadora